

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA/PE.

PROCESSO Nº 001/2024

DISPENSA Nº 001/2024

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Terezinha/PE, faz saber que está em andamento um processo de contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras (atualizado pelo Decreto nº 11.871/23);

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

1) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:

Contratação de empresa para locação de estrutura para a Festa da Juventude neste município de Terezinha - PE.

1.1) Local: Sede da Prefeitura Municipal de Terezinha, situada a Avenida Getúlio Vargas, s/n Centro – Terezinha/PE.

1.2) Prazo: O prazo de vigência deste contrato é de até 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial Dos Municípios, podendo ser aditivado nos termos da legislação vigente, caso autorizado, formalmente, a prorrogação pela autoridade competente e atendida as exigências legais definidas na Lei 14.133/2021.

1.3) Fiscalização e responsável pelo contrato: Os responsáveis pela fiscalização dos contratos serão os que foram determinados pela autoridade para cada secretaria ou fundo os quais constam da minuta de contrato anexa.

1.4) Justificativa: A contratação se dá em função dos serviços serem necessários para que aja transparência dos atos da administração municipal em cumprimento a legislação em vigor e sabendo-se que o orçamento apresentado pelas empresas estar de acordo com os valores passíveis de terem o procedimento licitatório dispensado. Devido à importância destes serviços e no intuito de sempre melhor atender a governo municipal e aos fundos, faz-se necessária a contratação de empresa uma vez que não é possível dar transparência aos atos de governo sem um sistema de software específico



para esta finalidade .

2) MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Terezinha/PE.

A Administração realizou pesquisa de preços e obteve os valores ofertados pelas empresas e contratações de prefeituras da região, conforme especificação do objeto acima relacionado, que segue:

	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO MÁXIMO ADMITIDO	VALOR TOTAL
ITEM					
1	PALCO 16x10M	UND	1	R\$ 8.507,03	R\$ 8.507,03
2	CAMARIM	UND	4	R\$ 1.705,00	R\$ 6.819,98
3	TENDAS 5x5M	UND	6	R\$ 305,00	R\$ 1.830,00
4	GERADOR	UND	2	R\$ 2.358,74	R\$ 4.717,49
5	DISCIPLINADOR 1x2M	M	50	R\$ 15,20	R\$ 760,17
6	BANHEIRO	UND	20	R\$ 182,71	R\$ 3.654,27
7	FECHAMENTO 10x10M	M	10	R\$ 43,80	R\$ 437,97
8	PAINEL DE LED 0,50x1M	UND	44	R\$ 219,50	R\$ 9.658,00
9	SOM GRANDE PORTE	UND	1	R\$ 11.646,28	R\$ 11.646,28
10	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO	UND	1	R\$ 8.380,22	R\$ 8.380,22

VALOR TOTAL 56.411,39



3) SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

Novas propostas comerciais e/ou dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: cplterezinha@gmail.com.

As propostas devem ser apresentadas com o detalhamento dos custos de contratação, conforme o modelo de planilha de custos disponibilizado pela Administração.

A Administração receberá novas propostas a partir de 10/01/2024 até às 13h do dia 12/01/2024. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a Casa garanta o andamento do processo de contratação.

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

No caso da contratação em comento, é válido ressaltar que, além dos custos de um processo licitatório, estamos diante do caso da contratação locação de estrutura de festas, o que inviabiliza, inclusive, a participação de muitas empresas na concorrência e diminui o número de interessados no objeto da contratação.

Não por isso o procedimento será mais ou menos burocrático ou não observará requisitos legais. Pelo contrário, o valor da contratação que visa a administração impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Terezinha, 10 de janeiro de 2024.

Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Agente de Contratação

